

**FUNDAÇÃO CECIERJ/DIRETORIA DE EXTENSÃO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA**  
**CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM**  
**INTRODUÇÃO À CARTOGRAFIA E AO**  
**GEOPROCESSAMENTO**

**EDITAL 2020**

A Diretoria de Extensão da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro – Fundação Cecierj, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação – SECTI, faz saber das inscrições e dá outras providências para a seleção de alunos ao **Curso de Qualificação em Introdução à Cartografia e ao Geoprocessamento, na área de Gestão Ambiental.**

Todas e quaisquer informações e alterações relativas ao processo seletivo de que trata este Edital constarão do site <https://www.cecierj.edu.br/extensao>. É responsabilidade do candidato visitá-lo assiduamente e fazer a leitura do Edital. Caso tenha dúvidas, poderá escrever para o e-mail [suporte-extensao@cecierj.edu.br](mailto:suporte-extensao@cecierj.edu.br).

Os cursos são gratuitos, realizados na modalidade a distância e voltados para graduandos e/ou graduados nos cursos de Biologia, Ciências Biológicas, Geografia, Biomedicina, Gestão Ambiental, Economia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental e Agronomia.

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
Introdução à Cartografia e Geoprocessamento	100

**1 – DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições devem ser feitas seguindo as etapas previstas no item **2 – Das etapas do processo de inscrição**. Não há inscrição automática: a cada oferta de cursos na área de Gestão Ambiental o cursista deve se candidatar às vagas que desejar.

**1.1 São pré-requisitos:**

- Ler e conhecer o edital;
- Ter domínio de navegação na internet;
- Ter um e-mail pessoal ativo **sem filtro antispam**;
- Ter domínio, pelo menos, do uso de editores de textos;
- Ter disponibilidade para participar da sala de aula virtual por cerca de 5 horas semanais, para realizar a troca e a construção colaborativa de conhecimentos;

- Ser graduando ou graduado.

A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da inscrição.

## **2 – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de inscrição e seleção é realizado totalmente pela internet, no site <https://www.cecierj.edu.br/extensao>, respeitando as datas e prazos previstos no item

### **5 – Do calendário.**

#### **2.1 Pedido de inscrição**

O candidato terá acesso à ficha de inscrição pelo site <https://www.cecierj.edu.br/extensao>. Para inscrever-se no curso oferecido, deve preencher ou atualizar os dados cadastrais, que são de sua responsabilidade. Ao finalizar o pedido, uma mensagem será automaticamente enviada para validação do endereço eletrônico cadastrado. Caso o candidato necessite alterar algum dado na ficha de cadastro, poderá fazê-lo apenas enquanto as inscrições estiverem abertas, acessando novamente a ficha de inscrição e atualizando seu cadastro.

#### **2.2 Resultado**

É dever do candidato, no período previsto no calendário, consultar o site e verificar o resultado da seleção. Não há ordem de classificação nem lista de espera.

As instruções de acesso à sala de aula virtual serão publicadas, junto ao resultado na página do curso, no site <https://www.cecierj.edu.br/extensao>.

## **3 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**A seleção será realizada por ordem de inscrição, respeitando os critérios de prioridade:**

1. Graduando com matrícula efetiva na data de realização do curso em universidade localizada no Estado do Rio de Janeiro;
2. Graduados residentes no Estado do Rio de Janeiro;
3. Profissionais na área de Gestão Ambiental em exercício no Estado do Rio de Janeiro, com ensino superior concluído ou cursando;
4. Graduandos, graduados ou profissionais da área de gestão ambiental de outros estados brasileiros.

O candidato que tiver em seu histórico na Fundação Cecierj três abandonos de cursos nos últimos dois anos só será selecionado em caso de existirem vagas não preenchidas.

#### **3.1 Situações especiais**

Estágio Supervisionado não é considerado atividade profissional.

Atividade voluntária só será considerada atuação profissional quando comprovada pela instituição.

## **4 – DO CURSO**

O curso de qualificação na área de Gestão Ambiental é completamente a distância e gratuito. Ele se destina a complementar a formação de profissionais que atuam ou desejam atuar nessa área, a partir da abordagem de temáticas de relevância no cenário ambiental. Assim, o curso de qualificação tem a proposta de estabelecer um

vínculo harmônico entre o indivíduo e o meio ambiente para consolidar os avanços rumo ao desenvolvimento sustentável bem como ampliar os conhecimentos já existentes.

#### **4.1 Da participação no curso**

O *login*, a senha e as instruções para acesso à sala de aula virtual serão informados na página do curso no site <https://www.cecierj.edu.br/extensao>.

A sala de aula virtual será habilitada somente na data prevista para o início do período letivo (ver item 5 – **Do calendário**). A partir de então, em todos os seus acessos o cursista deverá respeitar o **Termo de Conduta na Sala de Aula (Anexo 1)**, sem o que não poderá participar das atividades ou poderá até ser desligado.

**Será automaticamente desligado do curso o cursista que, sem justificativa, ficar sem participar das atividades propostas ou sem acessar a sala de aula virtual nos primeiros 40 dias corridos, sendo classificado como abandono; ele será retirado da lista de participantes.**

Até 40 dias após o início do período letivo, o cursista poderá solicitar seu desligamento do curso encaminhando uma mensagem para [suporte-extensao@cecierj.edu.br](mailto:suporte-extensao@cecierj.edu.br) indicando o nome do curso e os motivos pelos quais não poderá continuar. Ele será retirado da sala de aula e em seu histórico constará “desistente”.

#### **4.2 – Da avaliação**

Durante o curso ocorrerão avaliações a distância com datas e prazos previamente determinados.

Será atribuída nota 0 (zero) a qualquer avaliação não realizada.

Serão considerados aprovados os cursistas que obtiverem nota final maior ou igual a 6,0 (seis).

As notas das avaliações ficam disponíveis na sala de aula virtual. Os cursistas podem verificá-las e solicitar revisão até cinco dias após o final do período letivo, quando a sala de aula será desabilitada e o cursista perderá acesso.

#### **4.3 – Da documentação**

O envio da documentação é necessário apenas para candidatos que forem selecionados.

Para efeito de certificação, o cursista deverá encaminhar para [secretariaextensao@cecierj.edu.br](mailto:secretariaextensao@cecierj.edu.br), informando o nome do curso (Introdução à Cartografia e Geoprocessamento), os documentos relacionados a seguir em uma única mensagem.

#### **Estes são os documentos exigidos:**

- Cópia do CPF;
- Cópia da carteira de identidade;
- Comprovante de residência;
- Cópia da declaração de matrícula ativa na Universidade ou diploma que comprove a conclusão do curso de graduação ou declaração de conclusão com a data da colação de grau;
- Declaração de atividade profissional ou contracheque ou carteira de trabalho.

As imagens da documentação enviada devem estar legíveis, em formato pdf ou jpg, **na orientação da leitura** (de cabeça para cima, conforme a figura a seguir). Caso não estejam, será solicitado o reenvio.



A documentação enviada para a Diretoria de Extensão da Fundação Cecierj é válida para todos os cursos de Qualificação na área de Gestão Ambiental que o cursista realizar; deve ser reenviada se estiver desatualizada e tem validade de dois anos. A documentação deve comprovar a veracidade das informações prestadas no ato de inscrição. A Fundação Cecierj se reserva o direito de não emitir certificados se as informações não forem comprovadas adequadamente pelo cursista (por exemplo, atuação em escola pública).

**Prazo para envio:** Ver item 5 – **DO CALENDÁRIO**. A perda do prazo acarretará atraso na emissão da declaração de participação, que será emitida em até 30 dias após a solicitação.

Em caso de dúvida ou urgência comprovada, o candidato poderá enviar e-mail para [secretariaextensao@cecierj.edu.br](mailto:secretariaextensao@cecierj.edu.br)

#### 4.4 – Da certificação

O certificado de conclusão do **Curso de Qualificação em Introdução à Cartografia e Geoprocessamento** será enviado para o e-mail cadastrado do cursista em até 30 dias

após o fim do período letivo para os alunos aprovados, depois de conferida a documentação. Caso não receba o certificado após esse período, poderá solicitar até cinco anos após a aprovação, dirigindo-se à secretaria pelo endereço eletrônico [secretariaextensao@cecierj.edu.br](mailto:secretariaextensao@cecierj.edu.br), informando o nome do curso.

Sob nenhuma alegação serão encaminhados certificados pelos Correios.

## **5 – DO CALENDÁRIO**

Cabe ao candidato ficar atento ao calendário para não perder nenhuma das etapas do processo.

As publicações e divulgações relativas a este edital serão disponibilizadas na página <https://www.cecierj.edu.br/extensao> a partir das 14h.

- **Inscrições:** 13 de fevereiro a 10 de março
- **Resultado:** 12 de março
- **Período letivo:** 17 de março a 9 de junho
- **Envio da documentação:** de 16 de abril a 2 de junho

## **6 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Extensão.

## Anexo 1 - Termo de conduta na sala de aula

---

**Art. 1º** – Cursistas, mediadores, professores, coordenadores e profissionais vinculados aos cursos oferecidos pela Diretoria de Extensão da Fundação Cecierj, doravante chamados **participantes**, quando iniciarem suas atividades nos cursos, deverão se comprometer com o disposto nos termos deste instrumento, sob pena de sofrer as sanções previstas a seguir.

**Art. 2º** – Todo participante que acesse a sala de aula virtual deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos diversos ambientes constituintes dos cursos.

**Art. 3º** – No cumprimento do disposto no Artigo 2º e de forma a garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere às comunicações mantidas na sala de aula virtual, deverá atender às seguintes exigências:

1. Não utilizar termos chulos;
2. Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes da sala de aula virtual;
3. Não utilizar trechos de textos de outros autores ou *sites* sem citá-los formalmente, de acordo com as normas da ABNT em vigor. A utilização de trechos de outros autores ou *sites* que não cumpra essa exigência será considerada *plágio*, sendo tratada e conduzida administrativa e juridicamente como tal;
4. Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos fora do tema proposto;
5. Não fazer propaganda/divulgação de eventos/assuntos/objetos que não se relacionem com o perfil acadêmico da disciplina e do curso;
6. Não fazer elogios ou reclamações acerca dos critérios de avaliação, da forma de condução da disciplina ou do curso nos fóruns temáticos;
7. Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência deles, junto ao mediador pedagógico, ao coordenador de tutoria, ao coordenador de disciplina ou ao coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.

**Art. 4º** – O participante que não cumprir qualquer das exigências listadas acima estará incurso em **quebra de conduta disciplinar**.

**Art. 5º** – Aquele participante que for atingido pelo disposto no Artigo 4º será, em primeira instância, advertido por mensagem privada enviada pela coordenação do curso.

**Art. 6º** – No caso de reincidência, após ter sido advertido conforme dispõe o Artigo 5º, o participante terá seu acesso à sala de aula virtual suspenso por, no mínimo, 7 (sete) dias.

**Art. 7º** – Havendo outra reincidência após a suspensão por 7 (sete) dias, o participante terá seu acesso à sala de aula virtual suspenso por 30 (trinta) dias; concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela coordenação do curso.

**§ 1º** – Nesse inquérito, será exigido do participante o comparecimento à Diretoria de Extensão, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de que possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da coordenação do curso.

**§ 2º** – Caberá à coordenação do curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Fundação Cecierj solicitando que o participante seja desvinculado do curso.

**Art. 8º** – A partir do seu primeiro acesso à sala de aula virtual, o participante assume implicitamente que tem conhecimento do conteúdo deste Termo de Conduta.